



**PORTARIA Nº 1.961 de 29/11/2024**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE  
SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR CONFORME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 1918/2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Gilmar Marco Pereira**, Prefeito do Município de Campos Novos,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100,  
inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** as disposições definidas no artigo 155 da Lei  
Complementar nº. 03/2000 – Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da  
Administração direta e indireta do Município de Campos Novos/SC e dá outras  
providências;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada pelo Prefeito Municipal, o  
qual entende que a manutenção das atividades exercidas pela servidora pode influir na  
apuração da irregularidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar o afastamento preventivo da servidora  
DANIELLI SIQUEIRA BRANDAO MEYER, do exercício do respectivo cargo público,  
atualmente lotado na CEIM Eliete Teixeira Lopes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,  
podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que,  
não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.



**Art. 2º.** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos/SC, 29 de novembro de 2024.

  
**GILMAR MARCO PEREIRA**  
Prefeito Municipal